

OSC INSTITUTO TUPÃ



SORRISO - MT

**PLANO DE TRABALHO SECRETARIA
DA MULHER E DA FAMÍLIA
ABRIL 2026 – MARÇO 2027**



ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ
OSC INSTITUTO TUPÃ

PLANO DE TRABALHO SECRETARIA DA MULHER E DA FAMÍLIA

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2026

SEMFA – Secretaria Municipal da Mulher e da Família

MUNICÍPIO DE SORRISO - MT

SUMÁRIO

1 – IDENTIFICAÇÃO.....	4
1.1 - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.....	4
1.2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE	4
1.3 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE	5
1.4 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ENTIDADE PROPONENTE	5
2 - INTRODUÇÃO	5
3 - DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.....	6
4 - JUSTIFICATIVA.....	9
5 – OBJETIVOS	12
5.1 - OBJETIVO GERAL	12
5.2 - OBJETIVO ESPECÍFICO	12
6 – METAS	12
7 – CRONOGRAMA MENSAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES POR METAS	13
8 – PLANILHA DE FORMAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.....	14
9 – METODOLOGIA E ESTRATEGIA DE AÇÃO	17
9.1 - RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	19
9.2 – LOCALIZAÇÃO, ABRANGÊNCIA E PÚBLICO-ALVO	20
9.3– DEFINIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.....	20
9.4 - PRAZO DO PLANO DE TRABALHO	20
9.5 - COLETA DE DADOS	21
9.6 - ANÁLISE DOS DADOS.....	21
10 – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO.....	22
11– PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	22
11.1 – SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA - PROJETO	22
11.2 – DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO	23
12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	24
13 – DETALHAMENTO DE DESEMBOLSO MENSAL POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA..	24
13.1 - DETALHAMENTO DE DESEMBOLSO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - CUSTO DIRETO	25
13.2 - DETALHAMENTO DE DESEMBOLSO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - CUSTO INDIRETO.....	25
14 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	26



1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome do Plano de Trabalho: SEMFA – SECRETARIA DA MULHER E DA FAMÍLIA

Local de Execução: Município de Sorriso - MT

Duração: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, vigorando de 01 de abril de 2026 até 31 de março 2027.

RESUMO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo, informar e concretizar a parceria entre a OSCIP – Organização Sociedade Civil Instituto Tupã e a Secretaria Municipal da Mulher e da Família do Município de Sorriso-MT, com a implantação do Plano de Trabalho, beneficiará todo município.

O Plano de Trabalho fará a apresentação das metas, objetivos, resultados esperados, cronograma de desembolso e metodologia, de modo a atender as necessidades do município, promovendo complementarmente assistência à Secretaria Municipal da Mulher e da Família do município, atuando em parceria com o poder público, primando pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade.

1.2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: Organização Sociedade Civil Instituto Tupã

CNPJ: 21.103.364/0001-77

Endereço completo: Av. Perimetral Noroeste, 3372.

Bairro: Centro-Norte

Município: Sorriso **UF:** MT

CEP: 78.890-091

Número de Telefone: (66) 98149-0085



Endereço eletrônico (e-mail): osctupa@gmail.com

Tipo de Proponente: OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

1.3 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Nome: Nereu Bresolin

RG: 30549264 SESP MT

CPF: 332.670.309-00

Cargo: Presidente

Número de Telefone: (66) 99985-5677

Endereço eletrônico (e-mail): osctupa@gmail.com

1.4 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: Nereu Bresolin

Cargo: Presidente

Número de Telefone: (66) 99985-5677

Endereço eletrônico (e-mail): osctupa@gmail.com

2 - INTRODUÇÃO

O Plano de Trabalho tem como objetivo a realização das atividades e ações em parceria com a Secretaria Municipal da Mulher e da Família, colaborando para a complementação dos serviços prestados no município, tem o objetivo de complementar os serviços já prestados à população, através da alocação de equipes multiprofissionais, responsáveis em atender a demanda existente no município.

O Plano de Trabalho prevê um conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios da Secretaria Municipal da Mulher e da Família, que visam prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, buscando contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direitos, o fortalecimento das potencialidades e a proteção de famílias e indivíduos no enfrentamento das situações de violação desses direitos, assim como o auxílio para o desenvolvimento pessoal no campo do trabalho e cidadania de todo cidadão.

Diante do exposto, propõem-se aperfeiçoar a qualidade no atendimento aos usuários da Secretaria Municipal da Mulher e da Família, por meio da educação continuada dos prestadores de serviços envolvidos no projeto e realizar o monitoramento das atividades e dos indicadores sociais com o objetivo de atender e aproximar os usuários da Secretaria do município.

Para isso profissionais capacitados serão contratados para execução das atividades, metas e ações pactuadas. A gestão se dará de forma compartilhada possibilitando os melhores resultados para o projeto e o seu público-alvo, garantindo a transparência das ações e da constante avaliação das metas e resultados alcançados.

A demanda por esses serviços é contínua e crescente, por isso o plano de trabalho é criado pensando em enriquecer os trabalhos já realizados auxiliando a administração pública no desenvolvimento de suas ações colaborando para o bom desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal da Mulher e da Família em todos os campos de atuação.

3 - DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O projeto fará a complementaridade dos serviços já prestados no município pela Secretaria Municipal da Mulher e da Família, aperfeiçoando os procedimentos e atendimentos da Secretaria, através da alocação de profissionais capacitados nas unidades de referência, em busca de ações concretas que potencializem a maneira de atendimento ao público, e de processos que garantam a continuidade das ações e programas oferecidos.

O Plano de Trabalho tem como finalidade complementar, fortalecer e qualificar os serviços já executados no município pela Secretaria Municipal da Mulher e da Família, reconhecendo-a como órgão estratégico na promoção da dignidade da mulher, na proteção da família e na garantia de direitos sociais fundamentais. Mais do que uma estrutura administrativa, a Secretaria constitui instrumento essencial de implementação de políticas públicas voltadas à prevenção da violência, ao fortalecimento dos vínculos familiares, à promoção da autonomia econômica feminina e à redução das desigualdades sociais, atuando como eixo articulador entre a rede socioassistencial, o sistema de justiça e demais políticas setoriais.

Nesse contexto, o projeto propõe o aprimoramento dos fluxos de trabalho, a qualificação técnica das equipes e a consolidação dos processos de atendimento, mediante a alocação de profissionais especializados nas unidades de referência. A iniciativa busca assegurar maior

eficiência, continuidade e resolutividade às ações desenvolvidas, garantindo que os programas e serviços ofertados à população sejam executados com padrão técnico adequado, atendimento humanizado e gestão orientada por resultados. A ampliação da capacidade operacional da Secretaria revela-se medida indispensável diante da crescente complexidade das demandas sociais que envolvem violência doméstica, vulnerabilidade socioeconômica, fragilização de vínculos familiares e necessidade de inclusão produtiva das mulheres.

A relevância institucional da Secretaria torna-se ainda mais evidente quando analisados os dados demográficos do município. Segundo o IBGE, Sorriso-MT possuía, em 2022, uma população estimada de 54.501 mulheres. Desse total, observa-se significativa heterogeneidade no nível de escolaridade da população feminina com mais de 25 anos: 9.105 mulheres encontravam-se sem instrução ou com ensino fundamental incompleto; 5.500 possuíam ensino fundamental completo e médio incompleto; 9.399 apresentavam ensino médio completo e superior incompleto; e 7.445 haviam concluído o ensino superior. Tais dados demonstram a coexistência de diferentes níveis de formação educacional, evidenciando a necessidade de políticas públicas que promovam capacitação, qualificação profissional e fortalecimento da autonomia econômica feminina.

Ainda conforme dados do IBGE referentes a 2022, 41.806 mulheres com 14 anos ou mais possuíam algum tipo de ocupação, representando aproximadamente metade da população feminina nessa faixa etária. Esse cenário revela, por um lado, a expressiva participação feminina no mercado de trabalho local e, por outro, a importância de políticas públicas que assegurem condições de trabalho dignas, proteção contra situações de violência e suporte às mulheres que enfrentam dupla jornada, desigualdades salariais e vulnerabilidades decorrentes de contextos familiares adversos. A Secretaria Municipal da Mulher e da Família assume, portanto, papel central na formulação de estratégias que integrem proteção social, orientação psicossocial e promoção da autonomia.

No município de Sorriso/MT, a Secretaria Municipal da Mulher e da Família realiza seus atendimentos principalmente na sede da própria Secretaria, localizada na região central da cidade, onde são ofertados serviços de acolhimento, orientação social, atendimento psicológico e encaminhamentos à rede de proteção. Além da sede administrativa, o atendimento também ocorre na Casa Aconchego, espaço destinado ao acolhimento humanizado de mulheres em situação de violência ou vulnerabilidade social, oferecendo

acompanhamento psicossocial, orientação jurídica e suporte para reinserção social. Há ainda o Serviço de Acolhimento Institucional, que disponibiliza proteção provisória e acompanhamento especializado às mulheres que necessitam de afastamento do ambiente de risco.

Paralelamente aos atendimentos, a Secretaria desenvolve cursos de capacitação e ações voltadas à autonomia econômica das mulheres, promovendo qualificação profissional por meio de oficinas e cursos como manicure e pedicure, atividades de geração de renda, capacitações em parceria com instituições como o SENAC, além de oficinas temáticas, palestras educativas e atividades formativas que fortalecem o protagonismo feminino, a inclusão social e o fortalecimento dos vínculos familiares. Essas iniciativas buscam não apenas o enfrentamento à violência, mas também a promoção da independência financeira e do desenvolvimento social das mulheres e suas famílias no município.

Diante desse cenário, o projeto atuará de forma complementar e estratégica, promovendo a alocação de profissionais capacitados nas unidades de referência, com o objetivo de potencializar o atendimento ao público, aprimorar procedimentos internos, fortalecer a articulação intersetorial e garantir a continuidade das ações e programas desenvolvidos pela Secretaria. Trata-se de medida estruturante, voltada não apenas à manutenção dos serviços existentes, mas à consolidação de uma política pública robusta, eficiente e socialmente transformadora, reafirmando a Secretaria Municipal da Mulher e da Família como pilar fundamental na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e comprometida com a proteção integral da mulher e da família no município de Sorriso-MT.

O Plano de Trabalho tem caráter complementar às atividades desenvolvidas na área da Proteção à Mulher e a Família no município de Sorriso, aperfeiçoando os procedimentos e atendimentos da Secretaria, através da disponibilização de profissionais capacitados para atuar junto as unidades de atendimento do município.

O apoio técnico administrativo complementar tem como objetivo atender a demanda existente na Secretaria Municipal da Mulher e da Família no que tange as obrigações complementares em prol da melhoria das políticas públicas voltadas aos programas e políticas assistenciais da secretaria.

Para o atendimento da área Técnica e Administrativa foi previsto a alocação de 05 Profissionais de Apoio Operacional, 04 Assistente Social, 01 Educador Físico, 01

Fisioterapeuta 10h, 01 Fisioterapeuta 30h, 04 Psicólogos, 01 Nutricionista, 150 Consultas Médicas, 03 Instrutor de Curso I – 10h, 03 Instrutor de Curso II – 20h, 03 Instrutor de Curso III – 30h e 03 Profissionais de Manutenção Predial que terão atuação na Casa do Aconchego, e demais unidades da rede de acordo com a necessidade.

Está previsto também a alocação de 01 profissional de Apoio Operacional, 01 Psicólogo e 01 Assistente Social que irão exercer as funções no Programa Reconecta – Semeando Justiça.

Também está previsto a alocação de 02 Profissionais de Apoio Operacional, 02 Assistente Social, 01 Educador Físico, 03 Psicólogos, 01 Instrutor de Curso I – 10h, 01 Instrutor de Curso II – 20h, 01 Instrutor de Curso III – 30h e 02 Profissionais de Manutenção Predial que prestarão serviços na Sala de Acolhimento nas UPAs.

Espera-se com a disponibilização destes profissionais que os serviços e ações sejam executados de forma ininterrupta, com qualidade e regularidade nos mesmos, atendendo as demandas da população.

4 - JUSTIFICATIVA

A elaboração do Plano de Trabalho, justifica-se pelo cumprimento do estabelecido no Termo de Parceria 001/2026, firmado entre a Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã e a Secretaria Municipal da Mulher e da Família, por meio de vínculo de cooperação, visando o fomento e a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público no desenvolvimento de programas, acompanhamento e execução dos mesmos, dentro dos limites legais, que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população na Secretaria Municipal da Mulher e da Família.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 instituiu o Estado Democrático de Direito fundamentado na dignidade da pessoa humana e na cidadania, conforme dispõe o art. 1º, incisos II e III, estabelecendo como objetivos fundamentais da República, nos termos do art. 3º, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação. Nesse contexto, a formulação e execução de políticas públicas voltadas à

mulher e à família encontram respaldo direto no texto constitucional, sobretudo na busca pela igualdade material e pela proteção de grupos em situação de vulnerabilidade social.

O art. 5º, inciso I, da Constituição Federal assegura que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, consagrando a igualdade formal e impondo ao Estado o dever de adotar medidas concretas para promover a igualdade substancial, especialmente diante de contextos históricos de desigualdade estrutural e violência de gênero. A proteção à mulher, portanto, não constitui mera liberalidade administrativa, mas obrigação constitucional derivada da garantia dos direitos fundamentais, sendo complementada por legislação infraconstitucional específica, como a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e a Lei nº 13.104/2015, que tipifica o feminicídio como circunstância qualificadora do homicídio, reforçando o dever estatal de prevenção, proteção e responsabilização.

A família, por sua vez, é reconhecida no art. 226 da Constituição Federal como base da sociedade, recebendo especial proteção do Estado. O § 8º do referido artigo determina que o Estado assegurará assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações. Tal dispositivo impõe aos entes federativos a implementação de políticas públicas estruturadas de apoio psicossocial, orientação jurídica, acolhimento institucional e fortalecimento dos vínculos familiares, sobretudo nos casos de violência doméstica, ruptura de laços afetivos e vulnerabilidade socioeconômica.

No campo da assistência social, o art. 203 da Constituição Federal estabelece que esta será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, tendo por objetivos a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, o amparo às crianças e adolescentes carentes e a promoção da integração ao mercado de trabalho. A Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) regulamenta esses dispositivos, estruturando a política pública socioassistencial e consolidando o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cuja organização descentralizada e participativa reforça a responsabilidade municipal na execução direta dos serviços de proteção social básica e especial.

A competência municipal para implementação de políticas públicas voltadas à mulher e à família decorre da repartição constitucional de competências, especialmente do art. 23, inciso II, que estabelece competência comum da União, Estados, Distrito Federal e

Municípios para cuidar da assistência pública e da proteção das pessoas em situação de vulnerabilidade, e do art. 30, inciso I, que atribui aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local. Ademais, o art. 204 da Constituição Federal determina que as ações governamentais na área da assistência social sejam organizadas de forma descentralizada e participativa, cabendo aos Municípios papel central na execução dos programas e serviços.

No âmbito administrativo, a execução de políticas públicas deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais orientam toda a atuação da Administração Pública e garantem a correta aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a implementação de políticas públicas por meio de instrumentos contratuais ou termos de parceria deve estar alinhada ao planejamento institucional, à previsão orçamentária e à demonstração da viabilidade técnica e socioeconômica da contratação, assegurando eficiência administrativa e respeito ao interesse público. A elaboração de estudos técnicos preliminares e termos de referência devidamente fundamentados concretiza o princípio do planejamento e fortalece a governança pública, garantindo que a execução das ações voltadas à mulher e à família ocorra de forma estruturada, transparente e juridicamente segura.

Assim, a atuação da Secretaria Municipal da Mulher e da Família encontra sólido amparo constitucional e legal, materializando os fundamentos do Estado Democrático de Direito, promovendo a dignidade da pessoa humana, assegurando igualdade de gênero, fortalecendo a proteção da família e garantindo a efetividade dos direitos sociais por meio de políticas públicas estruturadas, planejadas e executadas em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro.

Sendo assim o plano de trabalho justifica-se pela necessidade de aprimoramento e implementação dos serviços prestados à população na área de proteção a Mulher e a Família no Município, através da complementação das ações e programas realizados pela secretaria municipal, permitindo a continuidade e melhoria nos serviços prestados, colaborando com a administração vigente no desenvolvimento de suas atividades, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução das atividades promovendo a igualdade social aos indivíduos que se encontram a margem da sociedade.

5 – OBJETIVOS

5.1 - OBJETIVO GERAL

Executar ações estruturadas, integradas e complementares às políticas públicas da Secretaria Municipal da Mulher e da Família, visando fortalecer a rede de proteção à mulher e à família, ampliar a capacidade institucional de atendimento, promover a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar, estimular a autonomia econômica feminina e assegurar a garantia de direitos fundamentais, por meio da oferta de serviços técnicos qualificados, humanizados e orientados por resultados.

5.2 - OBJETIVO ESPECÍFICO

Ofertar atendimento psicossocial especializado às mulheres em situação de violência, garantindo acolhimento humanizado, escuta qualificada, acompanhamento individual e familiar, elaboração de planos de intervenção e articulação com a rede de proteção, contribuindo para a superação do ciclo de violência e para a reconstrução da autonomia e dignidade das usuárias.

Desenvolver programas de fortalecimento de vínculos familiares, por meio de ações preventivas, grupos socioeducativos, orientação parental, acompanhamento familiar e atividades comunitárias, visando promover relações saudáveis, prevenir conflitos e reduzir situações de risco e vulnerabilidade social.

Promover capacitação profissional e geração de renda, por meio da oferta de cursos, oficinas e ações formativas voltadas à qualificação profissional das mulheres, incentivando o empreendedorismo, a inserção no mercado de trabalho e a autonomia financeira, como estratégia de prevenção à dependência econômica e à violência doméstica.

Executar acompanhamento técnico multidisciplinar, com atuação integrada de assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e demais profissionais, assegurando avaliação técnica contínua dos casos atendidos, elaboração de relatórios, encaminhamentos institucionais e monitoramento sistemático das metas e resultados pactuados.

Garantir atendimento humanizado, ético e pautado nos direitos humanos, assegurando respeito à dignidade da pessoa humana, sigilo profissional, equidade de gênero, não discriminação e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na prestação dos serviços.

Ampliar a capacidade operacional e técnica da Secretaria Municipal da Mulher e da Família, mediante a alocação estratégica de profissionais qualificados, otimização de fluxos internos, aprimoramento dos processos de trabalho e fortalecimento da articulação intersetorial, assegurando maior efetividade, resolutividade e continuidade das políticas públicas implementadas.

6 – METAS

Meta 1: Disponibilizar profissionais de modo a proporcionar atendimento integral à população, em todas as unidades que necessitem de profissionais.

Meta 2: Possibilitar capacitação continuada aos profissionais envolvidos no projeto, com a finalidade de atender todas as necessidades e programas da Secretaria Municipal da Mulher e da Família.

Meta 3: Realizar acompanhamento continuado e permanente das atividades por meio de avaliação quantitativa da produção das unidades.

Meta 4: Realizar acompanhamento e avaliação dos profissionais envolvidos nas atividades e ações do projeto de modo assegurar o bom desempenho dos mesmos, assim como do projeto como um todo.

7 – CRONOGRAMA MENSAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES POR METAS

ATIVIDADES	ABR/26	MAI/26	JUN/26	JUL/26	AGO/26	SET/26	OUT/26	NOV/26	DEZ/26	JAN/27	FEV/27	MAR/27
------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------



META 1	Disponibilizar profissionais de modo a proporcionar atendimento integral à população, em todas as unidades que necessitarem de profissionais, atuando de acordo com as normativas da Política Nacional de Assistência Social – PNAS;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
META 2	Possibilitar capacitação continuada aos profissionais envolvidos no projeto, com a finalidade de atender todas as necessidades e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.												X
META 3	Realizar semestralmente levantamento quantitativo e qualitativo das atividades, por meio de avaliação quantitativa da produção das unidades da assistência social, visando melhoria na prestação de serviço.						X						X
META 4	Realizar acompanhamento e avaliação dos profissionais envolvidos nas atividades e ações do projeto de modo assegurar o bom desempenho dos mesmos, assim como do projeto como um todo.						X						X

8 PLANILHA DE FORMAÇÃO DA EQUIPE TECNICA

ATIVIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	FORMA CONTRATAÇÃO	C.H SEMANAL	VALOR DO SERVIÇO INDIVIDUAL
Apoio Operacional	8	Prestar serviços ligados às unidades e projetos com capacidade voltada para preparação e elaboração de documentos, atuação para o apoio administrativo nas necessidades cotidianas administrativas. Deverão ter capacidade de atendimento a pessoas, realização de registros necessários, como na preparação, organização e arquivamento de documentos além de outras atividades inerentes a função.	P.J	40 H	R\$ 3.100,00
Assistente Social	7	Pessoa jurídica para prestar serviços na área de assistência social ligados à Secretaria, com capacidade para atuar junto a Projetos e atendimentos “ <i>in loco</i> ” e nas dependências da Secretaria da Mulher e da Família, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	P.J	30 H	R\$ 5.600,00
Hora Plantão - Assistente Social	50	HORA PLANTÃO para prestar serviços na área de assistência social ligados às unidades e projetos, com capacidade para atuar junto ao Projeto Social “ <i>in loco</i> ” e nas dependências da Secretaria da Mulher e da Família, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser	P.J	Por Demanda	R\$ 45,00



		implementado.			
Educador Físico	2	Pessoa jurídica para prestar serviços na área de Educação Física, ligados às unidades e projetos, com capacidade para atuar junto ao Projeto Social “ <i>in loco</i> ” e também nas dependências da Secretaria da Secretaria da Mulher e da Família, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	PJ	20 H	R\$ 3.500,00
Hora Plantão - Educador Físico	50	HORA PLANTÃO para prestar serviços na área de Educação Física, ligados às unidades e projetos, com capacidade para atuar junto ao Projeto Social “ <i>in loco</i> ” e também nas dependências da Secretaria da Secretaria da Mulher e da Família, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	P.J	Por Demanda	R\$ 40,00
Fisioterapeuta - 10 Horas	1	Pessoa jurídica para prestação de serviços de fisioterapia ligados às unidades e projetos. Profissional deverá usar métodos e técnicas fisioterápicas para restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, seja em ambiente ambulatorial, hospitalar ou domiciliar, ligados a Secretaria da Mulher e da Família.	PJ	10 H	R\$ 2.352,72
Fisioterapeuta - 30 Horas	1	Pessoa jurídica para prestação de serviços de fisioterapia ligados às unidades e projetos. Profissional deverá usar métodos e técnicas fisioterápicas para restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, seja em ambiente ambulatorial, hospitalar ou domiciliar, ligados a Secretaria da Mulher e da Família.	PJ	30 H	R\$ 5.600,00
Hora Plantão - Fisioterapeuta	50	HORA PLANTÃO para prestação de serviços de fisioterapia ligados às unidades e projetos. Profissional deverá usar métodos e técnicas fisioterápicas para restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, seja em ambiente ambulatorial, hospitalar ou domiciliar, ligados a Secretaria da Mulher e da Família.	P.J	Por Demanda	R\$ 40,00
Psicólogo	8	Pessoa jurídica para prestar serviços na área de psicologia, ligados às unidades e projetos, com capacidade para atuar junto ao Projeto Social “ <i>in loco</i> ” e também nas dependências da Secretaria da Secretaria da Mulher e da Família, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	P.J	30 H	R\$ 5.600,00
Hora Plantão - Psicólogo	67	HORA PLANTÃO para prestar serviços na área de psicologia, ligados às unidades e projetos, com capacidade para atuar junto ao Projeto Social “ <i>in loco</i> ” e também nas dependências da Secretaria da Secretaria da Mulher e da Família, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o	P.J	Por Demanda	R\$ 45,00



		atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.			
Nutricionista	1	Pessoa jurídica para prestação de serviços na área de nutrição, ligados às unidades e projetos, com capacidade para atuar junto ao Projeto Social “ <i>in loco</i> ” e também nas dependências da Secretaria da Mulher e da Família, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	PJ	30 H	4.800,00
Hora Plantão - Nutricionista	50	HORA PLANTÃO para prestação de serviços na área de nutrição, ligados às unidades e projetos, com capacidade para atuar junto ao Projeto Social “ <i>in loco</i> ” e também nas dependências da Secretaria da Mulher e da Família, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	PJ	Por Demanda	R\$ 45,00
Consultas Médicas	150	Pessoa jurídica devidamente habilitada, para prestar serviços de atendimento Médico clínico e ambulatorial para atuar junto à Secretaria da Mulher e da Família.	PJ	Por Demanda	R\$ 135,00
Instrutor de Curso - I	4	Pessoa jurídica para prestar serviços ligados às unidades e projetos com capacidade de atuar junto aos Projetos Sociais em atividades relacionadas ao treinamento e desenvolvimento pessoal e profissional atuando nas unidades ligadas à Secretaria e também nas dependências da Secretaria da Mulher e da Família.	P.J	10 H	R\$ 2.500,00
Instrutor de Curso - II	4	Pessoa jurídica para prestar serviços ligados às unidades e projetos com capacidade de atuar junto aos Projetos Sociais em atividades relacionadas ao treinamento e desenvolvimento pessoal e profissional atuando nas unidades ligadas à Secretaria e também nas dependências da Secretaria da Mulher e da Família.	PJ	20 H	3.900,00
Instrutor de Curso - III	4	Pessoa jurídica para prestar serviços ligados às unidades e projetos com capacidade de atuar junto aos Projetos Sociais em atividades relacionadas ao treinamento e desenvolvimento pessoal e profissional atuando nas unidades ligadas à Secretaria e também nas dependências da Secretaria da Secretaria da Mulher e da Família.	P.J	40 H	R\$ 4.650,00
Manutenção Predial	5	Pessoa jurídica para Prestação de serviços de manutenção predial e reparos, atuando nas unidades ligadas à Secretaria e também nas dependências da Secretaria da Mulher e da Família.	P.J	40 H	R\$ 4.835,74

* No decorrer do projeto e mediante solicitação do órgão público parceiro, não haverá impedimentos para a contratação de novos profissionais ou profissionais com formação diferentes das previstas no plano de trabalho.

9 – METODOLOGIA E ESTRATEGIA DE AÇÃO

O presente Plano de Trabalho possui caráter complementar e estratégico às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Mulher e da Família do Município de Sorriso-MT, visando fortalecer a rede municipal de proteção à mulher e à família, ampliar a capacidade técnica das unidades de atendimento e assegurar maior eficiência, continuidade e qualidade na execução das políticas públicas setoriais.

A execução ocorrerá em regime de gestão compartilhada entre a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e o Município, garantindo integração institucional, alinhamento às diretrizes da Secretaria e observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público. O projeto terá início após a formalização e assinatura do Termo de Parceria entre as partes.

A atuação abrangerá todo o território do Município de Sorriso – MT, incluindo zona urbana e rural, com foco prioritário em mulheres e famílias em situação de vulnerabilidade social, violência doméstica, fragilização de vínculos e desigualdade socioeconômica. O atendimento contemplará diferentes faixas etárias e perfis familiares, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal da Mulher e da Família, assegurando abordagem integral, humanizada e interdisciplinar.

O projeto terá duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante interesse público devidamente justificado e concordância entre as partes. A execução iniciará com a contratação de profissionais qualificados para desempenhar as atividades previstas no Plano de Trabalho, observando-se a demanda formal da Secretaria. A remuneração dos profissionais será compatível com os valores praticados no mercado de trabalho local, assegurando equilíbrio econômico-financeiro e qualidade técnica na prestação dos serviços.

A alocação dos profissionais ocorrerá mediante solicitação formal da Secretaria Municipal da Mulher e da Família, devidamente autorizada pela autoridade competente. Ressalta-se que a composição da equipe poderá ser ajustada conforme a evolução das demandas institucionais e das necessidades identificadas no decorrer da execução do projeto, garantindo flexibilidade administrativa e adequação à realidade local.

Todos os profissionais disponibilizados passarão por avaliação técnica prévia, a fim de assegurar que possuam formação, experiência e perfil compatíveis com as atividades a serem

desempenhadas. Haverá acompanhamento e fiscalização sistemática das atividades executadas pela equipe multiprofissional, incluindo monitoramento mensal das ações desenvolvidas, análise de desempenho e verificação do cumprimento das metas pactuadas.

Serão elaborados relatórios periódicos de execução, encaminhados ao parceiro público, contendo demonstrativo das atividades realizadas, comparativo entre metas previstas e resultados alcançados, indicadores de desempenho, análise qualitativa dos atendimentos e cronograma de desembolso financeiro. A administração pública poderá, a qualquer tempo, solicitar informações adicionais, relatórios complementares ou esclarecimentos acerca da execução do projeto, garantindo transparência e controle.

Espera-se que, com a disponibilização estratégica de profissionais às unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Mulher e da Família, os serviços sejam executados de forma contínua, regular e qualificada, ampliando a capacidade de resposta institucional, reduzindo o tempo de atendimento e fortalecendo a rede de proteção às mulheres e às famílias do município.

Além da execução direta dos serviços, a OSCIP realizará, em conjunto com os gestores da Secretaria, diagnóstico institucional para identificação de fragilidades nos fluxos de atendimento, nos processos administrativos e nos programas em execução. A partir desse levantamento, poderão ser implementadas ações de capacitação técnica, consultoria especializada, reorganização de fluxos internos e aprimoramento dos sistemas de gestão, com foco na melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados.

Será igualmente implementado instrumento de avaliação de satisfação dos usuários, destinado a mensurar a percepção das mulheres e famílias atendidas quanto à qualidade, eficiência, acolhimento e resolutividade dos serviços prestados. Os resultados obtidos subsidiarão ajustes metodológicos, correções de procedimentos e aperfeiçoamento das estratégias de atendimento, consolidando uma cultura institucional orientada por resultados e centrada no usuário.

Dessa forma, a metodologia proposta assegura planejamento estruturado, gestão compartilhada, monitoramento contínuo e aprimoramento permanente das ações desenvolvidas, reafirmando a importância estratégica da Secretaria Municipal da Mulher e da Família como pilar essencial na promoção da dignidade da mulher, na proteção da família e na efetivação das políticas públicas no Município de Sorriso-MT.

9.1 – RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Com a execução do presente projeto, espera-se o fortalecimento estrutural e operacional da Secretaria Municipal da Mulher e da Família, mediante a ampliação da capacidade técnica e institucional necessária ao pleno desenvolvimento de suas atribuições legais. A disponibilização de profissionais qualificados permitirá suprir demandas reprimidas, reduzir sobrecarga operacional e assegurar atendimento especializado, humanizado e eficiente às mulheres e famílias em situação de vulnerabilidade social, violência doméstica e fragilização de vínculos.

O projeto contribuirá diretamente para a consolidação da política municipal de proteção à mulher, ampliando a efetividade das ações de prevenção e enfrentamento à violência de gênero, do acompanhamento psicossocial e do suporte técnico às mulheres vítimas de violência. Espera-se maior resolutividade nos atendimentos, fortalecimento da autonomia feminina e redução da reincidência de situações de violência, por meio de intervenções qualificadas e acompanhamento multidisciplinar contínuo.

No âmbito familiar, o projeto permitirá o fortalecimento dos vínculos afetivos e comunitários, por meio da ampliação de grupos socioeducativos, atendimentos familiares e ações preventivas voltadas à promoção de relações saudáveis e à prevenção de conflitos. A atuação estruturada contribuirá para minimizar situações de risco social, promover estabilidade familiar e garantir maior proteção às crianças, adolescentes, idosos e demais membros do núcleo familiar.

A iniciativa também favorecerá a implementação e continuidade de programas de capacitação profissional e geração de renda voltados às mulheres, ampliando oportunidades de inserção no mercado de trabalho, empreendedorismo e autonomia econômica. A independência financeira constitui elemento essencial para o rompimento de ciclos de violência e dependência, sendo, portanto, impacto social relevante e estruturante.

Espera-se, ainda, a implantação de instrumentos permanentes de monitoramento e avaliação das ações executadas, com estabelecimento de indicadores de desempenho, relatórios sistemáticos e análise de resultados, promovendo gestão orientada por evidências e melhoria contínua dos serviços prestados pela Secretaria.

A padronização de procedimentos e a implantação de protocolos institucionais contribuirão para maior celeridade nos atendimentos, organização administrativa e segurança nos fluxos internos, garantindo qualidade, eficiência e transparência na execução das atividades.

O projeto também possibilitará a realização de capacitações técnicas contínuas para a equipe multiprofissional vinculada à Secretaria Municipal da Mulher e da Família, fortalecendo competências específicas no atendimento a mulheres em situação de violência, abordagem familiar, políticas públicas de gênero e direitos humanos.

A articulação intersetorial com outras secretarias municipais, como Saúde, Educação, Cultura e Cidadania, promoverá atendimento integrado e abrangente, assegurando que as mulheres e famílias atendidas recebam suporte completo em suas múltiplas demandas.

Por fim, espera-se elevar o nível de satisfação das usuárias e famílias atendidas, fortalecer a confiança da população na política pública municipal e consolidar a Secretaria Municipal da Mulher e da Família como órgão estratégico e indispensável na promoção da dignidade da mulher, na proteção integral da família e na construção de uma sociedade mais justa, segura e igualitária no Município de Sorriso-MT.

9.2 – LOCALIZAÇÃO, ABRANGÊNCIA E PÚBLICO-ALVO

O Projeto será realizado em todas as unidades da Secretaria da Mulher e da Família do município de acordo com a necessidade e solicitação do parceiro público, para atender com qualidade e celeridade o maior número possível de pessoas.

9.3 – DEFINIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A equipe multiprofissional atuante no projeto foi definida a partir das demandas e necessidades da Secretaria Municipal da Mulher e da Família do município.

9.4 - PRAZO DO PLANO DE TRABALHO

O prazo de vigência do Plano de Trabalho será de 12 (doze) meses, vigorando de 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027.

9.5 - COLETA DE DADOS

Os profissionais disponibilizados para execução do plano de trabalho, serão avaliados através de envio de Relatório Mensal de Atividade.

Ressalta-se que no decorrer do Plano de Trabalho poderão ser implementados novos formulários ou mecanismos de acompanhamento e avaliação, e que os já citados poderão ou não ser aplicados.

9.6 - ANÁLISE DOS DADOS

Os dados e resultados serão organizados e apresentados em forma de tabelas, gráficos por meio de análise qualitativa e quantitativa dos resultados do plano de trabalho, no relatório descritivo apresentado semestralmente como comprovação das atividades e custos do projeto executado.

Os dados serão analisados quantitativamente levando em conta os indicadores e metas propostas, assim como qualitativamente, possibilitando uma análise subjetiva do projeto.

10 – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO

SECRETARIA DA MULHER E DA FAMÍLIA												
ATIVIDADE	FORMA DE CONTRATAÇÃO	QTD	BASE DA REMUNERAÇÃO	AD. INSALUBRIDADE	AD. NOTURNO	AD. PERICULOSIDADE	PROVISÕES	OUTROS CUSTOS	CUSTO TOTAL DA REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL	CUSTO TOTAL DA REMUNERAÇÃO GLOBAL	ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E SOCIAIS	CUSTO TOTAL GERAL
Apoio Operacional	PJ	8	R\$ 3.100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.100,00	R\$ 24.800,00		R\$ 24.800,00
Assistente Social	PJ	7	R\$ 5.600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.600,00	R\$ 39.200,00	R\$ -	R\$ 39.200,00
Hora Plantão - Assistente Social	PJ	50	R\$ 45,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	R\$ -	R\$ 2.250,00
Educador Físico - 20 Horas	PJ	2	R\$ 3.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ 7.000,00
Hora Plantão - Educador Físico	PJ	50	R\$ 40,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 2.000,00
Fisioterapeuta - 10 Horas	PJ	1	R\$ 2.352,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.352,72	R\$ 2.352,72	R\$ -	R\$ 2.352,72
Fisioterapeuta - 30 Horas	PJ	1	R\$ 5.600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ -	R\$ 5.600,00
Hora Plantão - Fisioterapeuta	PJ	50	R\$ 40,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 2.000,00
Psicólogo	PJ	8	R\$ 5.600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.600,00	R\$ 44.800,00	R\$ -	R\$ 44.800,00
Hora Plantão - Psicólogo	PJ	67	R\$ 45,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 45,00	R\$ 3.015,00	R\$ -	R\$ 3.015,00
Nutricionista - 30H	PJ	1	R\$ 4.800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ -	R\$ 4.800,00
Hora Plantão - Nutricionista	PJ	50	R\$ 45,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	R\$ -	R\$ 2.250,00
Consultas Médicas	PJ	150	R\$ 135,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00	R\$ -	R\$ 20.250,00
Instrutor de Curso I - 10 Horas	PJ	4	R\$ 2.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00
Instrutor de Curso II - 20 Horas	PJ	4	R\$ 3.900,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.900,00	R\$ 15.600,00	R\$ -	R\$ 15.600,00
Instrutor de Curso III - 40 Horas	PJ	4	R\$ 4.650,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.650,00	R\$ 18.600,00	R\$ -	R\$ 18.600,00
Manutenção Predial	PJ	5	R\$ 4.835,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.835,74	R\$ 24.178,70	R\$ -	R\$ 24.178,70
											TOTAL MENSAL	R\$ 228.696,42
											12 MESES	R\$ 2.744.357,04

* No decorrer do projeto e mediante solicitação do órgão público parceiro, não haverá impedimentos para a contratação de novos profissionais ou profissionais com formação diferentes das previstas no Plano de Trabalho.

* Os valores apresentados são os mesmos praticados pelo município e região.

11 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 – SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA – PROJETO

DESCRIÇÃO	Valor em R\$	
	Valor Mensal	Valor 12 Meses
Serviços Pessoas Jurídicas	R\$ 228.696,42	R\$ 2.744.357,04

11.2 - DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS								
			Valor	Mensal	Total	Anual		
CUSTO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	Pessoa Jurídica	Apoio Administrativo	R\$	4.555,63	R\$	54.667,59		
		Assessoria Jurídica Especializada	R\$	3.670,58	R\$	44.046,93		
		Responsabilidade Técnica/médica	R\$	1.835,29	R\$	22.023,46		
	Manutenção	Aluguel	R\$	30,87	R\$	370,49		
		Capacitação	R\$	459,68	R\$	5.516,16		
		Despesas com Viagens	R\$	164,66	R\$	1.975,94		
		Energia	R\$	30,87	R\$	370,49		
		Gestão de projetos	R\$	1.975,94	R\$	23.711,24		
		Material de Expediente	R\$	181,81	R\$	2.181,76		
		Projeto Social	R\$	2.096,00	R\$	25.152,03		
		Telefone/ Internet	R\$	116,64	R\$	1.399,62		
		Tarifa Bancaria	R\$	209,26	R\$	2.511,09		
Total			R\$	15.327,23	R\$	183.926,79		
CUSTO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO- sede	Recursos humanos	Folha	R\$	157,80	R\$	1.893,61		
		Encargos Sociais / Contribuições (INSS/ FGTS/ PIS)	R\$	2.929,60	R\$	35.155,21		
		Provisões (13º Salário/Férias/ Verbas Rescisórias)	R\$	209,26	R\$	2.511,09		
	Manutenção	Água e esgoto	R\$	10,29	R\$	123,50		
		Aluguel	R\$	209,26	R\$	2.511,09		
		Correios/ Malotes	R\$	37,73	R\$	452,82		
		Capacitações	R\$	1.571,14	R\$	18.853,73		
		Despesas com Cópia e Impressos/ Insumos	R\$	157,80	R\$	1.893,61		
		Despesas de Deslocamento	R\$	524,86	R\$	6.298,30		
		Locação de Veículos	R\$	459,68	R\$	5.516,16		
		CUSTO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO- sede	Manutenção	Despesas Cartoriais/ Publicações e Tx. Cert	R\$	78,90	R\$	946,80
				Energia	R\$	126,93	R\$	1.523,12
Hospedagem do Site	R\$			126,93	R\$	1.523,12		
Impostos	R\$			51,46	R\$	617,48		
Material de Consumo	R\$			51,46	R\$	617,48		
Material de Expediente	R\$			113,20	R\$	1.358,46		
Manutenção de Veículo	R\$			30,87	R\$	370,49		
Manutenção Predial	R\$			58,32	R\$	699,81		
Manutenção do Site	R\$			92,62	R\$	1.111,46		
Patrimônio	R\$			260,71	R\$	3.128,57		
Publicações Oficiais	R\$	37,73	R\$	452,82				
Serviços de Tecnologia da Informação (locação de Sistema)	R\$	17,15	R\$	205,83				
Serviços Contábeis	R\$	298,45	R\$	3.581,39				
Tarifa Bancaria	R\$	20,58	R\$	246,99				
Telefone/ Internet	R\$	20,58	R\$	246,99				
Outras Despesas	R\$	48,03	R\$	576,31				
Total			R\$	7.701,35	R\$	92.416,22		
Custo com Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Auditoria Independente	R\$	737,55	R\$	8.850,55			
	Diretoria	R\$	3.488,76	R\$	41.865,16			
	Serviços de Enfermagem	R\$	456,25	R\$	5.474,99			
	Serviço de Assessoria e Consultoria Contábil e Financeira	R\$	216,12	R\$	2.593,42			
	Assessoria Jurídica Especializada	R\$	1.708,36	R\$	20.500,35			
	Serviço de Publicidade	R\$	638,06	R\$	7.656,76			
	Serviços de Monitoramento	R\$	106,34	R\$	1.276,13			
	Serviços de Tecnologia de Informação	R\$	236,70	R\$	2.840,41			
	Serviço de Assessoria e Consultoria de Projetos	R\$	2.096,00	R\$	25.152,03			
	Serviços de Assessorias Administrativa	R\$	1.591,73	R\$	19.100,72			
Total			R\$	11.275,88	R\$	135.310,51		
Total			R\$	34.304,46	R\$	411.653,52		

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VALOR PRESTADORES + CUSTO EXECUÇÃO PROJETO	
Abril 2026	R\$ 263.000,88
Mai 2026	R\$ 263.000,88
Junho 2026	R\$ 263.000,88
Julho 2026	R\$ 263.000,88
Agosto 2026	R\$ 263.000,88
Setembro 2026	R\$ 263.000,88
Outubro 2026	R\$ 263.000,88
Novembro 2026	R\$ 263.000,88
Dezembro 2026	R\$ 263.000,88
Janeiro 2027	R\$ 263.000,88
Fevereiro 2027	R\$ 263.000,88
Março 2027	R\$ 263.000,88
TOTAL R\$ 3.156.010,56	

* Valores previstos de abril de 2026 até março de 2027 (12 meses), podendo haver variações mensais, contudo, sempre respeitando o valor máximo anual que só poderá ser superado com expressa autorização do município mediante apostilamento ou aditivo devidamente justificado.

13 - DETALHAMENTO DE DESEMBOLSO MENSAL POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
13.1 - DETALHAMENTO DE DESEMBOLSO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - CUSTO DIRETO

CUSTO DIRETO MENSAL						
ORGÃO	DOTAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD. RED.	VALOR 2026	VALOR 2027
SECRETARIA MUN. DA MULHER E DA FAMÍLIA - SEMFA	25.001.08.245.0039.2218	MANUTENÇÃO DA CASA ACONCHEGO	339034	1137	R\$ 1.519.599,40	R\$ 303.919,88
SECRETARIA MUN. DA MULHER E DA FAMÍLIA - SEMFA	25.001.08.245.0002.1496	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA RECONECTA - SEMEANDO JUSTIÇA	339034	1111	R\$ 152.000,00	R\$ 30.400,00
SECRETARIA MUN. DA MULHER E DA FAMÍLIA - SEMFA	25.001.08.245.0039.2217	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SALA DE ACOLHIMENTO NOS UPAS	339034	1133	R\$ 615.364,80	R\$ 123.072,96
				TOTAL	R\$ 2.286.964,20	R\$ 457.072,84

13.2 - DETALHAMENTO DE DESEMBOLSO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - CUSTO INDIRETO

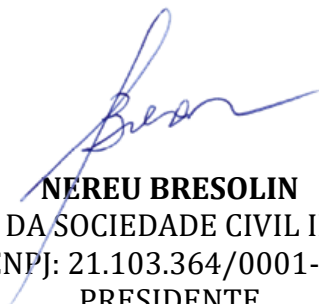
CUSTO INDIRETO MENSAL						
ORGÃO	DOTAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD. RED.	VALOR 2026	VALOR 2027
SECRETARIA MUN. DA MULHER E DA FAMÍLIA - SEMFA	25.001.08.245.0039.2218	MANUTENÇÃO DA CASA ACONCHEGO	339039	1139	R\$ 343.044,60	R\$ 68.608,92
				TOTAL	R\$ 343.044,60	R\$ 68.608,92

14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O plano de trabalho ora proposto contempla medidas administrativas que possibilitem a qualidade dos serviços desempenhados e a satisfação dos usuários da Secretaria da Mulher e da Família do Município de Sorriso-MT.

Pretende-se, portanto, a melhoria na área da proteção à Mulher e à Família do município, complementando as atividades realizadas no município, através da alocação de equipes multiprofissionais, responsáveis em atender a demanda existente no município.

Sorriso - MT, 01 de abril de 2026



NEREU BRESOLIN
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ
CNPJ: 21.103.364/0001-77
PRESIDENTE